

TERMO ADITIVO N°. 01/2013

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2013, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA E ORGANIZAÇÃO ITAMARATY LTDA – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, estabelecida a Rua Comendador Madureira, nº 10, Centro, cidade de Valença, inscrita no CNPJ sob nº 13.069.562/0001-33, neste ato representada por seu atual Presidente, o Sr. Bertolino de Jesus, portador do RG n.º02842132688 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º100326065-91, denominado CONTRATANTE, e **ORGANIZAÇÃO ITAMARATY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.161.656/0001-84, com endereço à Rua General Labatut, 54, Centro, Valença, Bahia, CEP 45400-000, neste ato representado por Viviane Coutinho Oashi, doravante denominada CONTRATADA, mediante Processo Administrativo n. 11/2013, ajustam a celebração do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2013, que foi firmado pelas partes em 28 de março de 2013.

CLÁUSULA 1a – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como escopo o acréscimo de quantitativos de materiais previstos no contrato n. 20/2013, na razão de 2,63%, conforme planilha abaixo.



Item	Descriminação do Material	Especificações	Quant.	Un.	P. Unit.	Total	%
01	Almofada para carimbo	n.° 03, preta	01	Um	3,00	3,00	3,75
02	Calculadora média	Sem bobina	03	Um	9,40	28,20	35,25
03	Classificador rápido	Plástico, transparente	30	Um	1,30	39,00	39,00
04	Classificador	Plástico, com elástico, fino, transparente	17	Um	1,40	23,80	24,50
05	Extrator de grampos	Metal	03	Um	1,22	3,66	4,57
06	Grampo	26/6, metal, caixa com 5.000 unid	07	Сх	2,35	16,45	17,62
07	Marca Texto	Cores variadas	10	Um	0,94	9,40	9,40
08	Papel ofício	A4, branco, caixa com 10 resmas	05	Сх	122,00	610,00	2.592,50
09	Cola bastão	grande	02	Unidades	1,69	3,38	4,22

CLAÚSULA 2a — DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA 3a – DO FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, I, b c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93; na autorização e justificativa apresentada pela representante da Contratante constantes nos autos do processo administrativo 11/2013.



CLÁUSULA 4a - DO VALOR:

Ao presente termo aditivo corresponde o valor global de R\$ 736,89 (Setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA 5a - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município de Valença, de acordo com a seguinte programação:

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001

CÓDIGO: 3.3.9.0.3000

ELEMENTO: Material de consumo

CLÁUSULA 6a - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

CONTRATADA

Valença (BA),	23 de julho de 2013.				
	Presidente da Câmara — Contratante				
	 '				